

Lei nº. 1061, de 10 de agosto de 2007.

“DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano. Plurianual, para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº.1.044, de 30/10/2006, e, na Lei nº. 1.037/2006, de 12/09/2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, as metas abaixo relacionadas, com suas respectivas classificações orçamentárias:

1) - Meta – 1.119 – Visa custear as despesas com Obras de Construção de um deposito para Armazenar Praguicida.

Artigo 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	07 SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	002 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10 SAUDE	
Sub Função	301 ATENÇÃO BASICA	
Programa	0710 JACIARA MUNICIPIO SAUDEL	
Proj/Ativ	1.119 Visa custear as despesas com Obras de Construção de um deposito para Armazenar Praguicida.	
Categ. Econômica	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4 INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51 Obras e Instalações	21.000,00
	TOTAL	21.000,00

Artigo 3º - O Credito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão - 07 SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

Unid. Orç	002	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Sub Função	301	ATENÇÃO BASICA	
Programa	0710	JACIARA MUNICIPIO SAUDEL	
Proj/Ativ	1.005	Aquisição de Kits Sanitários	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	21.000,00
		TOTAL	21.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 10 DE AGOSTO DE 2007**

**MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

**MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

**ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo**